

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS  
PRESIDÊNCIA

-1-

PROTOCOLO DE ACORDO DE GEMINAÇÃO

ENTRE



AS AUTARQUIAS DO MINDELO EM SÃO VICENTE DE CABO VERDE E OEIRAS

I

É intenção do Conselho Deliberativo do Mindelo, em São Vicente, e da Câmara Municipal de Oeiras, atendendo a que:

- UM - Em Oeiras residem mais de uma dezena de milhar de naturais de Cabo Verde, sendo muitos de São Vicente.
- DOIS - A Cidade do Mindelo e Oeiras estabeleceram assim laços culturais e históricos de grande relevo.
- TRÊS - A Câmara Municipal de Oeiras mantém ao serviço cerca de cinquenta trabalhadores que nasceram em Cabo Verde.
- QUATRO - É do interesse da Cidade do Mindelo e de Oeiras desenvolverem um programa que intensifique o seu intercâmbio cultural, social e turístico, concretizando a pretensão da difusão recíproca de culturas, de forma a aprofundar as já boas relações de amizade e compreensão, entre as suas populações.
- CINCO - Existe um património cultural comum que é traduzido na mesma língua e a que as Autarquias pretendem atribuir um papel relevante.

.../...



Fazer um Acordo de Geminção cujos princípios gerais deverão contemplar o intercâmbio entre jovens, o artesanato, o folclore, diversas expressões artísticas, o desporto e turismo.

II

Este Acordo de Geminção, que hoje vai ser estabelecido, depois de aprovado reciprocamente, traduzir-se-à nas seguintes realizações práticas:

- a) O Conselho Deliberativo do Mindelo em São Vicente e a Câmara Municipal de Oeiras desenvolverão um programa de intercâmbio cultural que vise a aproximação das suas populações e as leve a melhorar ainda mais a compreensão mútua;
- b) Do intercâmbio cultural constarão realizações de índole social, educativa e turística que permitirão a informação actualizada duma população em relação à outra;
- c) Cada uma das Autarquias nomeará uma Comissão encarregada de manter permanentemente as realizações a que o Acordo de Geminção se propõe;
- d) Cada um dos Municípios celebrará condignamente o feriado municipal do outro.

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS  
PRESIDÊNCIA

e) Anualmente cada uma das Autarquias levará ao conhecimento da outra o que se propõe fazer no ano seguinte, no âmbito do Acordo.

Oeiras, Paços do Concelho, aos dezanove de Junho de 1988

O PRESIDENTE

Do Conselho Deliberativo de

São Vicente



O PRESIDENTE

Da Câmara Municipal de

Oeiras

